



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.763, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 31.596,41, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.354, de 27 de dezembro de 2019 - LOA 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.04.10.304.0010.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	537	154	CORONA	4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, na destinação de recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, fonte CORONA - Transferência do FNS para enfrentamento da emergência de saúde nacional do coronavírus (CONVID-19), apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 27.596,41 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.04.12.361.0005.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	490	100	SEMINC	2.164,77
02.07.04.12.365.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	159	118	FEB.60	1.590,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	503	259	CORONA	98,62
02.08.02.10.306.0008.2.087 - FORNECIMENTO DE FÓRMULA NUTRICIONAL ESPECIAL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	255	102	SAUDE	10.000,00
02.08.04.10.305.0010.2.055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504	259	CORONA	310,04
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505	259	CORONA	21,92
02.09.03.08.243.0011.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	550	100	AS.SOC	334,40
02.12.20.122.0017.2.071-MANUT ATIV DO DEPTO AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	551	100		12.076,66
02.13.03.15.452.0020.2.080-MANUT ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	549	100		1.000,00
TOTAL				27.596,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0005.2.025 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES P/ ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127	100	SEMINC	2.164,77
02.07.04.12.367.0003.2.031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CRECHE				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	165	118	FEB.60	1.000,00
02.07.04.12.367.0004.2.032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INFANTIL				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	168	118	FEB.60	590,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	502	259	CORONA	430,58
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231	102	SAUDE	10.000,00
02.09.03.08.243.0011.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	333	100	AS.SOC	334,40
02.12.20.606.0017.2.072-MANUT ATIVIDADES PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	387	100		12.076,66
02.13.03.15.452.0020.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443	100		1.000,00
TOTAL				27.596,41

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de setembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal